

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DA RH VI

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de infraestrutura de sonorização, multimídia e comunicação visual para a realização dos eventos: Seminário de Gerenciamento Costeiro e Fórum da Juventude.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de sonorização, multimídia, comunicação visual, credenciamento, estrutura para expositores e cerimonial, destinados à realização de dois eventos promovidos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João (CBHLSJ): o I Seminário de Gerenciamento Costeiro da Região Hidrográfica VI e o Fórum da Juventude.

A realização do I Seminário de Gerenciamento Costeiro decorre da necessidade de fortalecer a integração entre a gestão de recursos hídricos e o gerenciamento costeiro na Região Hidrográfica VI (RH VI), em cumprimento ao compromisso assumido pelo CBHLSJ junto ao Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas de promover ações voltadas ao fortalecimento das discussões sobre a temática costeira. O evento possui caráter técnico-institucional e reunirá especialistas, gestores públicos, pesquisadores e demais atores envolvidos na gestão ambiental para discutir temas relacionados à conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos, adaptação às mudanças climáticas, Economia Azul e gestão integrada da zona costeira.

O Fórum da Juventude, por sua vez, constitui espaço de diálogo, integração e participação social, voltado ao fortalecimento do protagonismo juvenil nas discussões relacionadas aos recursos hídricos, à educação ambiental e à sustentabilidade, estimulando o envolvimento de estudantes, instituições de ensino e organizações da sociedade civil nas ações desenvolvidas pelo Comitê.

A contratação conjunta dos serviços mostra-se técnica e economicamente vantajosa, uma vez que ambos os eventos possuem natureza semelhante e demandam infraestrutura compatível, possibilitando a padronização dos serviços, otimização da gestão contratual, racionalização dos procedimentos administrativos e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. DO ORÇAMENTO

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no Contrato de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

3.2. Dotação Orçamentária:

Contrato de Gestão INEA nº 61/2022 - CBHLSJ
Programação Anual de Atividades e Desembolso 2026

2.1.5. Educação Ambiental

2.1.5.1. Realizar ações, projetos, atividades, fóruns e eventos para promoção da educação ambiental e comunicação social na RH VI

2.1.5.1.2. Realizar o II Fórum da Juventude pelas Águas

Valor estimado R\$ 30.000,00

2.2.1. Usos Múltiplos, pesca e gerenciamento costeiro

2.2.1.1. Executar ações e projetos que promovam o ordenamento dos usos múltiplos, o gerenciamento costeiro e o monitoramento estatístico pesqueiro dos corpos hídricos inseridos na RH VI

2.2.1.1.8. Realizar Seminário de Gerenciamento Costeiro

Valor estimado R\$ 15.000,00

3.3 O valor global estimado para a contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço de Serviço.

5. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

5.1. O início do serviço dar-se-á em 24h (vinte e quatro) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não há previsão de reajuste para a presente contratação.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS EVENTOS

8.1. Os serviços serão prestados em dois eventos distintos, conforme cronograma abaixo:

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

8.1.1. I Seminário de Gerenciamento Costeiro da RH VI:

- a) Data: 20 e 21 de agosto de 2026;
- b) Horário:
 - 20/08/2026: das 08h às 22h;
 - 21/08/2026: das 08h às 17h;
- c) Local: Hotel Ressurgência, Arraial do Cabo/RJ.

8.1.1.1. A Contratada deverá iniciar a montagem da infraestrutura no dia 19 de agosto de 2026, a partir das 10h, devendo concluir toda a instalação e realizar os testes necessários;

8.1.1.2. No dia 20 de agosto, às 07h, toda a infraestrutura e a logística deverão estar concluídas para início das atividades do evento

8.1.2. Fórum da Juventude:

- a) Data: 28 de agosto de 2026;
- b) Horário: das 08h às 17h;
- c) Local: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Campus Cabo Frio.

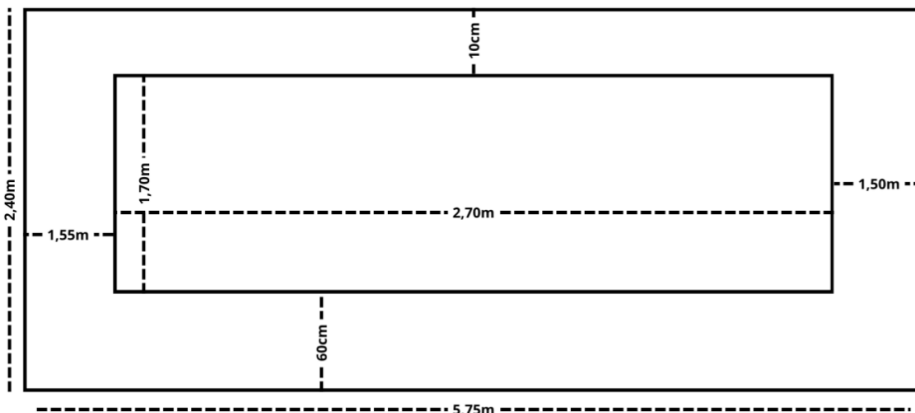
8.1.2.1. A montagem deverá ser realizada em horário previamente definido pela Contratante, devendo toda a infraestrutura estar instalada e testada no dia anterior ao evento.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

9.1. I Seminário de Gerenciamento Costeiro (20 e 21/08/2026):

9.1.1. A Contratada será responsável pelo planejamento, coordenação e operação de toda a infraestrutura audiovisual necessária ao evento, disponibilizando equipamentos, profissionais especializados e suporte técnico durante todo o período de execução, conforme detalhamento no quadro abaixo.

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Sonorização	a) Mínimo de 04 (quatro) microfones sem fio; b) Mínimo de 02 (duas) caixas de som com potência compatível com o ambiente; c) 01 (uma) mesa de som com capacidade compatível com a estrutura do evento; d) 01 (um) notebook destinado à operação do sistema de áudio; e) Todo o cabeamento, extensões, conectores, adaptadores e acessórios necessários ao funcionamento do sistema; f) 01 (um) operador de som durante toda a programação.
Sistema de projeção	a) 01 (uma) TV de retorno; b) 01 (um) notebook para apresentações;

	c) 01 (uma) caixa de retorno; d) 01 (um) clicker/apresentador sem fio; e) Todo o cabeamento, adaptadores, extensões e acessórios necessários; f) 01 (um) operador responsável pelo sistema de projeção.
Comunicação visual	a) Produção, impressão, transporte, instalação e retirada dos seguintes materiais: • 01 (um) adesivo personalizado medindo 2,80 m x 2,50 m (comprimento X altura), conforme layout fornecido pela Contratante. • 01 (um) Backdrop + Banner de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós - (2,00m x 2,00m); • 02 (dois) Banners de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós – 3,20m (Comprimento) x 4,00m (Altura) • 01 (Uma) Estrutura Aço Galvanizado + Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós - 2,60m (Altura) x 3,80m (Comprimento) • 01 (um) Banner de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós- 2,60m (Altura) x 5,10m (Comprimento) • 01 (um) Banner de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós -3,80m (Comprimento) x 2,40m (Altura) • 1 (uma) Lona Vinílica Fosca: Retângulo Principal: 5,75m x 2,40m Retângulo Central: 2,70m x 1,70m (Recuo do retângulo principal: recuo lateral esquerda de 1,55m; lateral direita de 1,50m; lateral superior de 10 cm; lateral inferior de 60 cm), conforme imagem abaixo:  • 8 (oito) ParLed's para iluminação das estruturas • Estruturas de sustentação; • Personalização com logomarcas do evento, do CBHLSJ, do CILSJ e de outras instituições financiadoras; • Inclusão de cabeamento, extensões, suportes, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema de iluminação;
Credenciamento	a) 03 (três) impressoras Argox; b) 02 (dois) notebooks destinados ao credenciamento dos participantes. c) 01 (uma) TV 60", com suporte pedestal móvel com ajuste de altura
Estrutura para expositores	a) 20 (vinte) expositores de madeira medindo aproximadamente 2,20 m x 0,75 m x 0,95 m, devidamente montados e em perfeitas condições de uso.
Cerimonial	a) Disponibilização de profissional para execução dos serviços de cerimonial,

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Assinatura

	compreendendo: • condução e mediação do evento; • abertura institucional; • chamada de palestrantes; • orientações ao público; • controle do cronograma; • apoio à organização durante toda a programação.
--	---

9.2. Fórum da Juventude (28/08/2026):

9.2.1. A Contratada será responsável pelo planejamento, coordenação e operação de toda a infraestrutura audiovisual necessária ao evento, disponibilizando equipamentos, profissionais especializados e suporte técnico durante toda a programação, conforme detalhamento no quadro abaixo.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES
Sonorização	a) Mínimo de 04 (quatro) microfones sem fio; b) 01 (uma) mesa de som compatível com o ambiente; c) 01 (um) Notebook com entrada HDMI; d) 01 (um) clicker/apresentador; e) Todo o cabeamento, extensões e acessórios necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos; f) 01 (um) operador de som.
Comunicação Visual	a) Produção, impressão, transporte, instalação e retirada dos seguintes materiais: • 02 (dois) Backdrops + Banners de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós - (2,50m x 2,50m); • 01 (um) Backdrop + Banner de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós - (2,00m x 2,00m); • 02 (dois) Banners de Lona Vinílica Brilhosa com Ilhós- 1,20 m (Altura) x 80 cm (Comprimento).
Credenciamento e Apoio administrativo	a) 01 (uma) impressora Argox; b) 01 (um) notebook destinados ao credenciamento dos participantes; c) 01 (uma) impressora para apoio administrativo, portátil, jato de tinta colorida e monocromática, de fácil transporte e peso máximo de até 2,5 kg, compatível papel no formato A4, alimentação bivolt automática, conectividade física via porta USB e conectividade sem fio (Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou equivalente), para impressão direta a partir de computadores, smartphones e tablets de forma independente. d) 150 (cento e cinquenta) unidades de cordão personalizado para crachá
Estrutura para expositores	a) Disponibilização de 10 (dez) mesas destinadas à exposição de artesanatos, materiais e trabalhos.
Cerimonial	a) Disponibilização de profissional para:

	• condução e mediação do evento; • abertura institucional; • chamada de palestrantes; • orientações ao público; • controle do cronograma; • apoio à organização durante toda a programação.
--	---

9.3. Obrigações da contratada:

- Realizar vistoria técnica prévia nos locais dos eventos;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais, estruturas, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Submeter previamente as artes à aprovação da Contratante antes da impressão.
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura;
- Manter equipe técnica durante todo o período de realização dos eventos;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito ou funcionamento inadequado, sem qualquer ônus para a contratante;
- Garantir que todos os equipamentos estejam plenamente operacionais antes do início de cada evento;
- Fornecer todos os cabos, adaptadores, extensões, filtros de linha e demais acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- Reparar eventuais danos causados às instalações dos locais dos eventos em decorrência da execução dos serviços;
- Desmontar e retirar toda a infraestrutura ao término de cada evento, deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

10.2. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- Nº do Contrato de Serviço;
- Nome do projeto;
- Dados Bancários.

- 10.3. O pagamento só será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A CONTRATANTE irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;
- 12.2. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura fornecida;
- 12.3. Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período do evento;
- 12.4. Disponibilizar profissionais qualificados para operação dos sistemas de sonorização e multimídia;
- 12.5. Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, falha ou desempenho inadequado, sem custos adicionais para a Contratante;
- 12.6. Fornecer todos os materiais, insumos, acessórios e equipamentos complementares necessários à perfeita execução dos serviços;
- 12.7. Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais normas técnicas aplicáveis;
- 12.8. Reparar quaisquer danos causados ao patrimônio do local do evento em decorrência da execução dos serviços;
- 12.9. Realizar a desmontagem completa da infraestrutura ao término do evento, deixando o local nas mesmas condições em que foi recebido.
- 12.10. Realizar o serviço sem custo adicional para a CONTRATANTE;
- 12.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato;
- 12.12. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório;
- 12.13. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- 12.14. Responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual.
- 12.15. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE;
- 12.16. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste termo de referência;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado;
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- 13.3. Nomear fiscais para o contrato;
- 13.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e de suas alterações posteriores.

14. DAS RESPONSABILIDADES

- 14.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 14.2. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 02 (dois) anos.

- 15.2. A multa a que alude o item 15.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas;
- 15.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto;
- 15.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 15.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;
- 15.7. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento, quando verificado que o fiscal da obra autorizou ou deixou que a empresa contratada para execução da obra fez qualquer alteração no projeto ou na planilha orçamentária sem prévia autorização da CONTRATANTE.

16. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 16.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução nº 160/2018.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a CONTRATANTE e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais;

§ 2º A rescisão não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios;

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 17.1., não será devida indenização para qualquer das partes;

§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a CONTRATADA não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.

Elaborado por
Samara Miranda
Assistente Administrativo CBHLSJ

Revisado por
Cláudia Magalhães
Coordenadora Técnica-Administrativa
CILSJ
Jul/2026